



LEI Nº 3.747, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

“Institui no Município de Guaíba o dia do Educador Social.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Guaíba o Dia do Educador Social, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Setembro.

Art. 2º O dia do Educador Social tem por objetivo valorizar profissionais que exercem esta atividade no Município de Guaíba.

Art. 3º No Dia do Educador Social poderão ser realizados palestras, reuniões, debates, plenárias, encontros, conferências e audiências.

Parágrafo único. As atividades deste dia poderão ser realizadas com entidades, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações não governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de dezembro de 2018.


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Rodrigo Ferreira Pedroso
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

